

por Estatutos homologados pelo Despacho n.º 13946/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 17 de novembro de 2014.

Considerando o Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Ministério da Saúde e a Universidade Nova de Lisboa, em 16 de julho de 2014, destinado à prestação de apoio, através do IHMT, aos Países de Língua Oficial Portuguesa para reforço das suas Instituições de Saúde e Investigação Aplicada ao setor da saúde, em particular quanto ao estudo e prevenção das doenças tropicais (*Programa Francisco Cambournac*).

Considerando que na prossecução da sua missão, uma das competências atribuídas ao IHMT consiste na prestação de assistência clínica no domínio da medicina tropical e da medicina do viajante, conforme n.º 6 do artigo 3.º dos respetivos Estatutos;

E que, desde a sua fundação, em 1902, o IHMT constitui a única organização nacional especificamente vocacionada para o ensino e investigação de questões relacionadas com a saúde pública e medicina tropical, pelo que tem prestado continuamente o serviço público denominado vacinação do viajante, que inclui a vacina contra a febre-amarela e outras vacinas incluídas no Programa Nacional de Vacinação (PNV).

Considerando a concordância já manifestada pelo Diretor-Geral da Saúde quanto à formalização do Centro de Vacinação Internacional do IHMT, conforme comunicação de 24 de junho de 2015.

É aprovado o presente Regulamento que se rege pelas Cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

##### (Objeto)

1 — O presente Regulamento tem por objeto a formalização do Centro de Vacinação Internacional do IHMT, estabelecendo as condições para que seja efetuada a administração das vacinas, conforme estabelecidas no Regulamento Sanitário Internacional (RSI).

2 — Poderão ser administradas no IHMT as vacinas contra a Febre-amarela, vacinas adquiridas através de Autorização de Utilização Especial (AUE) e outras vacinas do serviço de vacinação do viajante, bem como outras previstas no Plano Nacional de Vacinação (PNV).

#### Cláusula Segunda

##### (Âmbito)

1 — Poderão beneficiar do serviço de vacinação prestado pelo IHMT quaisquer pessoas que acedam às suas instalações com o fim de receberem a administração de vacinas, desde que sejam portadores de prescrição médica.

2 — A prescrição médica poderá ser emitida em consulta realizada nas instalações do IHMT.

#### Cláusula Terceira

##### (Fornecimento de Vacinas e documentação)

O IHMT poderá adquirir as vacinas necessárias à prestação do serviço de vacinação, bem como solicitar o fornecimento de mapas para recolha de dados estatísticos e modelos de certificado internacional de vacinação ou profilaxia.

#### Cláusula Quarta

##### (Obrigações das partes)

Em Mapas fornecidos pela Direção-Geral da Saúde (DGS), o IHMT fará a recolha de dados estatísticos e submeterá à DGS.

#### Cláusula Quinta

##### (Recursos Humanos)

1 — O IHMT nomeará um responsável médico que coordenará o serviço de vacinação, podendo este ser coadjuvado por um responsável de enfermagem.

2 — O IHMT será responsável por afetar ao serviço de vacinação técnicos de enfermagem com a necessária formação em vacinação, incluindo a componente internacional.

#### Cláusula Sexta

##### (Instalações e Equipamentos)

O IHMT disponibilizará uma sala exclusiva, adequada às atividades de vacinação, com condições higiénico-sanitárias apropriadas e apetrechada com os seguintes equipamentos e funcionalidades:

- a) Equipamento genérico necessário à vacinação;
- b) Capacidade de armazenamento frigorífico específico para vacinas, com termómetro interno;

c) Malas térmicas com termómetro e acumuladores térmicos em rede de frio;

d) Dotar a sala de vacinação com conjunto de emergência, de acordo com o preconizado pela Direção-Geral da Saúde na Circular Normativa n.º 8/DT, de 21-12-2005.

#### Cláusula Sétima

##### (Funcionamento do serviço de vacinação)

O IHMT implementará e zelará pelo cumprimento das seguintes normas de funcionamento do serviço de vacinação:

a) Será designado um técnico responsável pela verificação da receção das vacinas e monitorização da sua manutenção;

b) Será contratualizada com prestador de serviços idóneo a manutenção para o equipamento de frio;

c) Será estabelecido e divulgado um horário de funcionamento do serviço de vacinação, sendo o IHMT responsável por manter a DGS informada sobre o início de vigência e de quaisquer alterações introduzidas;

d) Os técnicos que administram as vacinas promoverão o cumprimento das normas em vigor para o PNV e RSI;

e) As vacinas só serão administradas mediante prescrição médica;

f) Serão utilizados os suportes de informação em vigor, nos Serviços de Vacinação Internacional (Boletim Individual de Vacinas e Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia);

g) Será promovida a adequada recolha dos resíduos contaminados, atento o disposto no Despacho n.º 242/96, de 05/07, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 187, de 13/08/1996.

#### Cláusula Oitava

##### (Encargos)

1 — O IHMT efetuará a aquisição das vacinas diretamente aos respetivos distribuidores no circuito comercial, incluindo a aquisição da vacina da Febre-amarela.

2 — O IHMT efetuará a aquisição do Boletim Internacional de Vacinação à Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA. (Modelos de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia).

#### Cláusula Nona

##### (Acompanhamento)

O Primeiro Outorgante acompanhará o desenvolvimento das atividades conducentes à aplicação da vacinação Internacional, através do tratamento dos dados enviados pelo Segundo Outorgante, nos termos do presente Protocolo.

#### Cláusula Décima

##### (Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

21 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo de Lysz Girou Martins Ferrinho*.

209226779

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 236/2016

Torna-se público que por meu despacho de 17.12.2015, determino a anulação do Despacho n.º 13103 de 17.11.2015, publicado no *Diário da República*, n.º 225, 2.ª série, com a designação das individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Educação de Lisboa, na área disciplinar de Design.

21 de dezembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

209226519

### Despacho n.º 237/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.10.2015, foi autorizada a proposta de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, com Ana Sofia Almeida Sá Serra Dawa, com a categoria de Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo parcial (30 %), auferindo o vencimento correspondente ao

índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.11.2015 a 31.08.2017.

22.12.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.  
209227361

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Despacho (extrato) n.º 238/2016

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 10 de setembro de 2015:

Ana Gabriela Gonçalves Neves Gomes — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Marta Sofia Guedes de Campos Justino — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 14 de setembro de 2015:

Elena Nikolaevna Baikova — autorizada, pelo período de 16/09/2015 a 15/09/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Frederico José Lapa Grilo — autorizada, pelo período de 16/09/2015 a 15/09/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 28 de setembro de 2015:

Paulo Jorge Cunha Mendonça — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Susana Maria Melo Fernandes Afonso Lucas — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 29 de setembro de 2015:

Manuela Cristina de Oliveira Pereira dos Santos Timóteo Fernandes — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 30 de setembro de 2015:

Luís Pedro dos Santos Cerqueira — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação, a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

22 de dezembro de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
209224656

### Despacho (extrato) n.º 239/2016

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 1 de outubro de 2015:

Ana Cristina Castanheira Aires Pereira da Silva Bártole — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 29/01/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para exercer

funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Elsa Marisa Duarte Rodrigues Gonçalves — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Miguel Filipe Passos Sérgio Lourenço — autorizada, pelo período de 01/10/2015 a 28/03/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 45 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 29 de outubro de 2015:

Rui Manuel Mendes Mansidão — autorizada, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 25 de novembro de 2015:

José António da Silva Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 600,17 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 25/11/2015 a 29/02/2016.

José Inácio Pinto Rosado Rocha — autorizada, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2017, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Setúbal deste Instituto Politécnico.

22 de dezembro de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
209224583

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho n.º 240/2016

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — CR 310/2015 em 09/12/2015, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Superior de Educação de Viseu.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 52.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

28 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

### Instituto Politécnico de Viseu

#### Escola Superior de Educação

#### Caracterização, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Ensino de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.